

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos.

Serviço a ser contratado: Regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018.

Área / Projeto: Hospital Municipal Desembargador Leal Junior.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Paulo Coelho
Diretor Geral
HMDL e HMSJT
CRA-RJ 03-00006-0
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de Empresa Especializada para Regularização do Hospital Municipal
Desembargador Leal Junior junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro**

A Organização Social Viva Rio, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pelo responsável pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve efetuar Processo de Concorrência Simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato Empresa Especializada para Regularização junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018 que consta no Processo Administrativo nº E-27/033/001/2019 PORTARIA CBMERJ Nº 1071 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Publ.: DOE de 04/09/19, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança com a base no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários das unidades de atendimento à saúde do Estado do Rio de Janeiro.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Necessária:

Certidão do CREA da Empresa.
Carteira do CBMERJ.
Credenciamento no CBMERJ
Relação de Clientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico:

a) Responsabilidade sobre o Projeto;

A empresa **CONTRATADA** será responsável por dimensionar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, detalhar, em projeto, identificar os riscos específicos existentes e observar o fiel cumprimento do COSCIP e suas Notas Técnicas regulamentadoras e as Normas Técnicas vigentes no país.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá ser assinado por um profissional técnico, devidamente habilitado pelo CREA ou CAU (Engenheiro ou arquiteto), com a emissão da anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e credenciado junto ao CBMERJ. A contratada antes de dar entrada no protocolo dos bombeiros, deverá apresentar a planilha de custos de cada projeto complementar, para análise técnica do Viva Rio, tais como:

1. Atualização do Levantamento Arquitetônico;
2. Confecção do Projeto de Incêndio;
3. Exaustão;
4. Pressurização de Escadas;
5. Gases Medicinais;
6. Gás Natural;
7. Estanqueidade dos Geradores;
8. Abastecimento de Combustíveis;
9. SPDA; e,
10. demais projetos que forem necessários conforme legislação vigente.

Os projetos de arquitetura, poderão não estar disponíveis pelo órgão de governo responsável pela unidade, por este motivo a **CONTRATADA** deverá prever em sua proposta a elaboração de levantamento dos projetos arquitetônicos necessários para regularização da unidade.

Todos os projetos elaborados pela **CONTRATADA** antes de dar entrada no CBMERJ, deverão ser disponibilizados para o Viva Rio, em meio digital no formato DWG.

Caso a unidade já possua algum dos projetos citados anteriormente, estes devem ser revisados para se adequarem ao layout atual ou a legislação vigente.

b) Responsabilidade sobre o andamento do processo

A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo acompanhamento do processo junto ao CBMERJ, e deverá informar a **CONTRATANTE** em tempo hábil e dentro dos prazos estabelecidos pelo CBMERJ as exigências dos respectivos processos, para que as ações e documentações sejam providenciadas pela **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**.

O Laudo de Exigências (LE) após emitido deverá ser entregue a **CONTRATANTE** para que sejam regularizadas, às exigências de segurança contra incêndio e pânico para a edificação.

Quando o CBMERJ emitir o Laudo de Exigências (LE) a **CONTRATADA** deverá entregar todas as documentações em uma pasta com o nome da unidade e cópias digitalizadas dos documentos que foram necessários para regularização junto ao CBMERJ. Os projetos impressos e carimbados pelo Órgão juntamente com os documentos pertinentes, deverão ser entregues no formato digital, também em Pendrive e DWG.

O compromisso da **CONTRATADA** para este TR, se conclui com a entrega do Laudo de Exigências pelo CBMERJ. Finalizada essa etapa, para a emissão do (CA) Certificado de Aprovação, será elaborado um novo Termo de Referência. A contratada encarregada para essa nova etapa, que poderá ser a mesma deste escopo, assumirá a responsabilidade deste documento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030,
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

5. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nas unidades será de 01 (um) ano, contra possíveis questionamentos dos órgão fiscalizadores

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de regularização serão realizados no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior no Município de Itaboraí, administrado pela OS VIVA RIO.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do serviço será acordado entre as partes na assinatura do contrato.

7.2. Caso o Contrato de Gestão firmado entre os entes **CONTRATANTES** não seja prorrogado, o contrato a ser firmado terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste estará diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

8.1. MECANISMO DE ATESTADO

Para a avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** irá realizar inspeção tanto documental ou presencial na unidade para o recebimento do serviço, juntamente com um representante da Secretaria Municipal da Saúde do município de Itaboraí, caso o mesmo solicite.

O pagamento será por etapas de adequação:

20% - Após a apresentação da atualização do projeto de incêndio atualizado de acordo com as exigências deste Termo de Referência e a legislação atual do CBMERJ.

30% - Após a entrada do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e dos projetos complementares necessários para regularização, com o protocolo no CBMERJ e o fornecimento dos projetos em DWG.

20% - Após a emissão do Laudo de Exigências.

30% - Após a entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

9.2. Não obstante a **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

9.2.1 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.2.2. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.2.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

9.2.4 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATADA** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.2.5. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

9.2.6 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço para a unidade de saúde.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADES	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR	Av, Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, S/n - Nancilândia, Itaboraí - RJ

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe a CONTRATANTE designar os responsáveis pela fiscalização do serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

15. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

15.1 As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

15.1.1 - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre as atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

15.1.2. Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

15.1.3 A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

15.1.4. Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

15.1.5. Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

15.1.6 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

15.1.7. Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

15.1.8 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS
Data: 28/05/2025 14:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de segurança do trabalho
Segurança do Trabalho
OS Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25052481

1 mensagem

Projetos CBMERJ <projetoscbmerj@gmail.com>
Para: danielecastro@vivario.org.br

14 de maio de 2025 às 16:45

Prezada Daniele, boa tarde.

Segue revisão, de acordo com ajuste com relação ao item sobre as taxas de tramitação no CBMERJ.

Atenciosamente,
Ingrid Rodrigues
☎ (21) 96485-31405

fire tech
engenharia contra incêndios

Endereço: Rua Buenos aires 100, sala 601
Contato: 3556-5703/97939-5980
Email: projetos.cbmerj@gmail.com
Site: firetechrio.com.br
Credenciamento CBMERJ: 02-530

SERVIÇOS PRESTADOS:

- Projetos de prevenção e Combate a incêndio
- Instalação de Sprinklers
- Instalação de Para Raios
- Instalação de Hidrantes
- Instalação sistema de pressurização
- Pintura Intumescente
- Ignifugação
- Manutenção preventiva e corretiva
- Instalação porta corta fogo
- Instalação do sistema de detecção de fumaça
- Instalação Sistema de sinalização
- Instalação Sistema de Iluminação.

Daniilo Maia

CEO | Engenharia

Fire Tech - Projetos e Instalações de Combate Contra Incêndio.

(21) 97939-5980 ☎

(21) 3173-8414.

projetos.cbmerj@gmail.com

Rua Buenos Aires, N° 228 – sala Cobertura – Centro, Rio de Janeiro / RJ.

PC - 65 - VIVA RIO - HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR - LEVANTAMENTO +
L.E.pdf
7204K



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25052481

8 mensagens

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

Para: comercial@rpmsci.com.br

Cc: danielecastro@vivario.org.br

24 de março de 2025 às 10:05

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 25052481/2025.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de acordo especificações contidas no Termo de Referência que segue em anexo.

Sua cotação deverá ser enviada em um prazo de até 72 horas, para o e-mail danielecastro@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: 60 dias

As cotações serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um Contrato. As cotações que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO. **Termo de Referência Processo 25052481 .pdf**
531K**Daniele de Castro Barbosa** <danielecastro@vivario.org.br>

24 de março de 2025 às 10:06

Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Cc: comercial@rpmsci.com.br

Copio @Edgard Almeida de Oliveira para acompanhamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

At.te,

Daniele Castro

Analista de Contratos

Cel. (21) 98679-5014 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notas@atestos.hmas@vivario.org.br



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

26 de março de 2025 às 16:39

Para: comercial@rpmsci.com.br

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Boa tarde.

Segue os documentos solicitados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



upload_downloads_diversos_arquivos_requisicao_52527.zip
455K

comercial@rpmsci.com.br <comercial@rpmsci.com.br>

27 de março de 2025 às 16:56

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Boa tarde, Daniele e equipe VIVARIO!

Conforme solicitado, segue cotação referente à elaboração e aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para obtenção do Laudo de Exigências (LE) em cumprimento da primeira etapa do processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

Em anexo, inclui-se:

- Proposta N° 018.25;
- Planilha informando a composição dos custos incidentes;
- Certidão de cadastramento da RPM no CBMERJ;
- Portfólio da empresa.

Atenciosamente,

Equipe de Atendimentos

Rayane Leitier



☎ 21 97244-5109
✉ comercial@rpmsci.com.br
🌐 www.rpmsci.com.br
CADASTRO CBMERJ-02-490



[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **018.25 HOSPITAL GERAL DO ANDARAI_RJ.docx.pdf**
261K
-  **018.25 HOSPITAL GERAL DO ANDARAI_RJ.xlsx**
8K
-  **CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO CBMERJ.pdf**
138K
-  **PORTFÓLIO_RPM_SCI.pdf**
2706K

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>
Para: comercial@rpmsci.com.br
Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

3 de abril de 2025 às 11:14

Prezados, bom dia!
Espero que estejam bem.

A proposta apresentada não inclui os projetos complementares solicitados no item 4.6 do Termo de Referência.
É importante que os valores sejam discriminados na proposta.
Podem retificar o orçamento, por gentileza?
Ficamos no aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

comercial@rpmsci.com.br <comercial@rpmsci.com.br>
Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

4 de abril de 2025 às 15:38

Boa tarde, Daniele!

Segue em anexo a Proposta N° 018.25 retificada com a inclusão dos seguintes Projetos Complementares:

- **Exaustão mecânica das coifas;**
- **Forma de abastecimento de óleo diesel, para os casos exigidos pela nota técnica 3-3 do decreto 42 do CBMERJ;**

Os demais projetos solicitados no item 4.6 (Ar condicionado e exaustão mecânica; Sistema contra descargas atmosféricas (SPDA), se necessário), respectivamente, deve ser realizado por empresa especializada em climatização - não é atribuição do Projeto de Incêndio - e (SPDA) não se faz necessário.

Atenciosamente,

Equipe de Atendimentos

Rayane Leitier



☎ 21 97244-6109
✉ comercial@rpm.com.br
🌐 www.rpm.com.br
CADASTRO CRM/RJ 02-400



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **018.25 HOSPITAL GERAL DO ANDARAI_RJ.docx.pdf**
263K

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>
Para: **Edgard Almeida de Oliveira** <edgardalmeida@vivario.org.br>

4 de abril de 2025 às 15:43

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **018.25 HOSPITAL GERAL DO ANDARAI_RJ.docx.pdf**
263K

Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>
Para: **Daniele de Castro Barbosa** <danielecastro@vivario.org.br>

4 de abril de 2025 às 15:45

Obrigado!

At.te,
Edgard Almeida
Analista de Contratos
Cel. (21) 99848-8080 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

34 mensagens

Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

11 de março de 2025 às 09:51

Para: Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Cc: kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>

@Taís Vieira Passos Ramos ,
Pode nos atualizar sobre o status desse processo?
A última atualização que tenho data de 05 de fevereiro, às 08:57h.

"Estamos em processo de cotação."

Recebemos propostas das empresas? Temos mais visitas técnicas agendadas?

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 17:32, Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br> escreveu:

Obrigado pelo retorno.

Resposta protocolada.

Seguimos acompanhando a evolução do processo de cotação. Tivemos, até o momento, uma empresa realizando a visita técnica à Unidade.

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 17:07, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br> escreveu:
Prezado Paulo,

Entendo que o Ofício está correto e leva ao conhecimento da secretaria a realidade dos fatos.

Att.

Gustavo

Em seg., 10 de fev. de 2025 às 13:45, Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br> escreveu:

@Departamento Jurídico ,

Estou sendo pressionado a enviar a resposta do ofício. Encaminho, em anexo, minuta de resposta para aprovação.

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

Em qua., 5 de fev. de 2025 às 08:57, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br> escreveu:
Bom dia a todos.

Estamos em processo de cotação.

Em ter., 4 de fev. de 2025 às 21:24, Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br> escreveu:

Prezados (as),

Temos alguma evolução no status dessa solicitação?

Lembro que precisamos desse processo em andamento para elaborar resposta ao questionamento no Ministério Público.

--
Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

Em qua., 29 de jan. de 2025 11:19, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br> escreveu:

Bom dia!

Segue o número de processo da requisição de serviço continuado. Requisição aguardando aprovação.

25050819

Fico a disposição para quaisquer novas orientações ou correções.

Atenciosamente,

Kadosh Osborn

Em qua., 29 de jan. de 2025 09:34, Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br> escreveu:

Copio @kadosh osborn para apoio.

@kadosh osborn, pode fazer essa gentileza?

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

Em qua., 29 de jan. de 2025 às 09:26, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia,

@Paulo Coelho poderia, por gentileza, realizar a inserção no SICA?

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 10:53, Camila Figueiredo dos Santos

<camilafigueiredo@vivario.org.br> escreveu:

Bom dia Dani,

A segurança do trabalho da sede até o momento nunca realizou o processo de inserção do TR no SICA, todos os TRs encaminhados pela segurança seguiu diretamente para cotação. Com isso não temos acesso e/ autorização para realizar o procedimento. Com quem podemos falar? Em anexo segue o TR assinado.

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 10:37, Daniele de Castro Barbosa

<danielecastro@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia,

Solicito, por gentileza, a inserção do termo de referência no SICA. O mesmo deve estar carimbado e assinado pela área técnica.

Após a inserção poderemos prosseguir com as cotações.

Fico no aguardo.

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 10:35, Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br> escreveu:

Prezados (as),

Já iniciamos o processo de cotação?

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

Em ter., 21 de jan. de 2025 16:25, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br> escreveu:
Prezados, boa tarde!
Segue o Termo de Referência, para regularização junto ao CBMERJ do Hospital Municipal Desembargador Leal Junior.
Encaminhado em arquivo aberto para eventuais atualizações, caso julguem necessário.

Atenciosamente
Alex de Araújo Miranda
Supervisor de Segurança do Trabalho

Tel.: +55 21 2555-3750 Ramal: 3353

Cel.: +55 21 98261-8630

E-mail da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br

Site: www.vivario.org.br

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 14:25, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br> escreveu:

Camila e Alex,

Vcs podem providenciar o TR?

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 08:33, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br> escreveu:

Certo, fico a disposição para qualquer necessidade.

Att,

--

Raphael Cardozo

Eng. Civil / Eng. de Produção - CREA RJ 2014138073

Cel: 21 97039-3842

www.vivario.org.br

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 08:28, Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br> escreveu:

Combinamos de encaminhar as ações necessárias e evidências de que a OSS não está inerte a não-conformidade detectada.

O primeiro passo é o TR e a pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada neste processo.

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 08:25, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A proposta é encaminhar uma resposta com solução ao MP, ou elaborar as ações que estão e foram tomadas para obtenção da regularização?

Sabemos que o processo não costuma ser célere e haverá necessidade de investimentos que provavelmente não estão previstos.

Att,

--

Raphael Cardozo

Eng. Civil / Eng. de Produção - CREA RJ 2014138073

Cel: 21 97039-3842

www.vivario.org.br

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 08:19, Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br> escreveu:

Prezados (as),
Já temos evolução para esta demanda?

--
Paulo Coelho
Direção Geral - HMDLJ e HMSJT
Gestão de Contrato - Viva Rio

Em sex., 10 de jan. de 2025 às 16:34, Paulo Coelho
<paulocoelho@vivario.org.br> escreveu:
PSC

--
Paulo Coelho
Direção Geral - HMDLJ e HMSJT
Gestão de Contrato - Viva Rio

----- Forwarded message -----

De: **Secretaria Saude** <suegh.itaborai@gmail.com>
Date: sex., 10 de jan. de 2025 às 15:45
Subject: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.
To: <renatarosa@vivario.org.br>
Cc: <paulocoelho@vivario.org.br>

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste,
encaminhar o Ofício nº 026/GAB. SEMSA 2025.

Segue em anexo o documento.

Sem mais para o momento, elevamos protestos de estima e
elevada consideração.

Atenciosamente,

Carla Paixão

Subsecretária Municipal de Urgência, Emergência e Gestão Hospitalar

Mat. 52064

--
Atenciosamente,
Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições

--
At.te,
Daniele Castro

Analista de Contratos

Cel. (21) 98679-5014 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



VIVARIO

Atenciosamente

Camila Figueiredo dos Santos

Engenheira de Segurança do Trabalho

Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br

Site: www.vivario.org.br



VIVARIO

At.te,

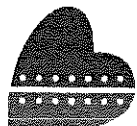
Daniele Castro

Analista de Contratos

Cel. (21) 98679-5014 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



VIVARIO

At.te,

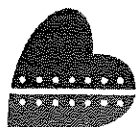
Daniele Castro

Analista de Contratos

Cel. (21) 98679-5014 (Apenas Whatsapp)

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br



VIVARIO

**| Departamento Jurídico****| ☎: +55 (21) 2555-3750****| ✉ www.vivario.org.br****| Endereço: Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro****Taís Vieira Passos Ramos** <taisramos@vivario.org.br>

11 de março de 2025 às 09:58

Para: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

Cc: kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bom dia, @Paulo Coelho

A cotação ainda se encontra em andamento.

Estamos reiterando a necessidade das visitas junto às empresas para viabilizar as propostas necessárias para finalização deste processo.

Em breve os comunico, quanto às atualizações.

At.te,



Taís Ramos

Setor de Contratos - Viva Rio

Tel.: (21) 98322-7060

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>

11 de março de 2025 às 09:58

Para: taisramos@vivario.org.br

--

Att,

Renata Rosa

Analista Administrativo da Direção

Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior - Itaboraí

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

12 de março de 2025 às 11:13

Para: taisramos@vivario.org.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **fabiocardoso.consulta@vivario.org.br**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_5b1f17b1804b1-43cfa1e9a68sor27285365e9.11 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; fabiocardoso.consulta@vivario.org.br

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_5b1f17b1804b1-43cfa1e9a68sor27285365e9.11 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Mar 2025 07:13:05 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Fri, 14 Mar 2025 05:58:43 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Taís Vieira Passos Ramos" <taisramos@vivario.org.br>

To: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

Cc: kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos

<camilafigueiredo@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor

<mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso

<fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, "Renata Conceição Rosa"

<renatarosa@vivario.org.br>, "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira

Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>,

Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, "Natália de Oliveira Gomes" <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bcc:

Date: Tue, 11 Mar 2025 09:58:03 -0300

Subject: Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: taisramos@vivario.org.br

13 de março de 2025 às 10:56

Entrega incompleta



Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **fabiocardoso.consulta@vivario.org.br**. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_ffacd0b85a97d-395c7eea293sor501592f8f.1 - gsmtmp

Final-Recipient: rfc822; fabiocardoso.consulta@vivario.org.br

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_ffacd0b85a97d-395c7eea293sor501592f8f.1 - gsmtmp

Last-Attempt-Date: Thu, 13 Mar 2025 06:56:02 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Fri, 14 Mar 2025 05:58:43 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Tais Vieira Passos Ramos" <taisramos@vivario.org.br>

To: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

Cc: kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos

<camilafigueiredo@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor

<mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso

<fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, "Renata Conceição Rosa"

<renatarosa@vivario.org.br>, "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira

Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>,

Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, "Natália de Oliveira Gomes" <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bcc:

Date: Tue, 11 Mar 2025 09:58:03 -0300

Subject: Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

14 de março de 2025 às 12:38

Para: taisramos@vivario.org.br



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **fabiocardoso.consulta@vivario.org.br**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_5b1f17b1804b1-43d24ada495sor83405e9.8 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; fabiocardoso.consulta@vivario.org.br

Action: failed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_5b1f17b1804b1-43d24ada495sor83405e9.8 - gsmtpt
Last-Attempt-Date: Fri, 14 Mar 2025 08:38:00 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Tais Vieira Passos Ramos" <taisramos@vivario.org.br>

To: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

Cc: kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos

<camilafigueiredo@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor

<mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso

<fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, "Renata Conceição Rosa"

<renatarosa@vivario.org.br>, "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira

Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>,

Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, "Natália de Oliveira Gomes" <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bcc:

Date: Tue, 11 Mar 2025 09:58:03 -0300

Subject: Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

----- Message truncated -----

Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

14 de março de 2025 às 15:11

Para: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>

Cc: kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>,

Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>,

Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge

Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho

<segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de

Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira

Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Boa tarde, prezados!

Incluo @Nelson Lombardi para ciência e acompanhamento da tratativa.

At.te,



Tais Ramos
Setor de Contratos - Viva Rio
Tel.: (21) 98322-7060

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>

14 de março de 2025 às 17:38

Para: Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Cc: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Peço a substituição do TR de regularização enviado anteriormente, por esse que encaminho em anexo!

Foi preciso alterar as condições de pagamento dos serviços descritos.

@Paulo Coelho poderia solicitar a alteração do TR que se encontra no SICA por este que encaminho agora, por favor?

@Tais Vieira Passos Ramos poderia reenviar o TR para as empresa que já fizeram contato conosco, por favor?

Atenciosamente
Alex de Araújo Miranda
Supervisor de Segurança do Trabalho
Tel.: +55 21 2555-3750 Ramal: 3353
Cel.: +55 21 98261-8630

E-mail da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br
Site: www.vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR_REGULARIZACAO_JUNTO_AO_CBMERJ_-_PROJ_INCENDIO_E_COMPLEM_HMDLJassinado.pdf**
531K

Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

14 de março de 2025 às 17:46

Para: Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>

Cc: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Boa tarde, @Alex Miranda

Requisição inicial 25050819 - retornada no SICA.

Fico no aguardo da inserção do novo TR para seguirmos com o reenvio para as empresas.

At.te,



Tais Ramos
Setor de Contratos - Viva Rio
Tel.: (21) 98322-7060

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Coelho <paolocoeelho@vivario.org.br>

14 de março de 2025 às 18:54

Para: Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Cc: Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>

@kadosh osborn ,
Pode dar esse suporte?

--
Paulo Coelho
Direção Geral - HMDLJ e HMSJT
Gestão de Contrato - Viva Rio
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

15 de março de 2025 às 18:18

Para: taisramos@vivario.org.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **fabiocardoso.consulta@vivario.org.br**. O Gmail tentará novamente por mais 44 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac31457fff9sor298524366b.2 - gsmtip

Final-Recipient: rfc822; fabiocardoso.consulta@vivario.org.br

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the

452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2: https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac31457fff9sor298524366b.2 -
gsmtip

Last-Attempt-Date: Sat, 15 Mar 2025 14:18:08 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 17 Mar 2025 11:11:57 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Taís Vieira Passos Ramos" <taisramos@vivario.org.br>

To: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>

Cc: kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos

<camilafigueiredo@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor

<mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso

<fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, "Renata Conceição Rosa"

<renatarosa@vivario.org.br>, "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira

Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>,

Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, "Natália de Oliveira Gomes" <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Mar 2025 15:11:20 -0300

Subject: Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

15 de março de 2025 às 19:01

Para: taisramos@vivario.org.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **fabiocardoso.consulta@vivario.org.br**. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to
https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac3148fdb09sor339577666b.16 -
gsmtip

Final-Recipient: rfc822; fabiocardoso.consulta@vivario.org.br

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the

452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2: https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac3148fdb09sor339577666b.16 -
gsmtip

Last-Attempt-Date: Sat, 15 Mar 2025 15:01:04 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 17 Mar 2025 13:46:57 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Taís Vieira Passos Ramos" <taisramos@vivario.org.br>

To: Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>

Cc: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, "Renata Conceição Rosa" <renatarosa@vivario.org.br>, "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, "Natália de Oliveira Gomes" <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Mar 2025 17:46:20 -0300

Subject: Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: taisramos@vivario.org.br

16 de março de 2025 às 17:41



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **fabiocardoso.consulta@vivario.org.br**. O Gmail tentará novamente por mais 21 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac31487fa09sor315139866b.5 - gsmtmp

Final-Recipient: rfc822; fabiocardoso.consulta@vivario.org.br

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac31487fa09sor315139866b.5 - gsmtmp

Last-Attempt-Date: Sun, 16 Mar 2025 13:41:16 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 17 Mar 2025 11:11:57 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Taís Vieira Passos Ramos" <taisramos@vivario.org.br>

To: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>

Cc: kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, "Renata Conceição Rosa" <renatarosa@vivario.org.br>, "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>,

28/05/2025, 08:50

E-mail de Viva Rio - Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, "Natália de Oliveira Gomes" <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Mar 2025 15:11:20 -0300

Subject: Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

16 de março de 2025 às 18:46

Para: taisramos@vivario.org.br



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para fabiocardoso.consulta@vivario.org.br. O Gmail tentará novamente por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac3144e8a64sor423042866b.4 - gsmtptp

Final-Recipient: rfc822; fabiocardoso.consulta@vivario.org.br

Action: delayed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the

452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac3144e8a64sor423042866b.4 - gsmtptp

Last-Attempt-Date: Sun, 16 Mar 2025 14:46:48 -0700 (PDT)

Will-Retry-Until: Mon, 17 Mar 2025 13:46:57 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Tais Vieira Passos Ramos" <taisramos@vivario.org.br>

To: Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>

Cc: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, "Renata Conceição Rosa" <renatarosa@vivario.org.br>, "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, "Natália de Oliveira Gomes" <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Mar 2025 17:46:20 -0300

Subject: Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

----- Message truncated -----

kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>

17 de março de 2025 às 09:38

Para: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

Cc: Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bom dia.

Inserção realizada no Sica com a nova TR. Segue em anexo os documentos utilizados na requisição.
25052481

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

Kadosh Osborn
Assistente Administrativo II
Viva Rio
Tel.: (21) 97552-4979

3 anexos

 **FORMULARIO DE SERVIÇOS.xlsx - Table 1.pdf**
64K

 **E-mail de Viva Rio - Re_ Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ_.pdf**
686K

 **TR_-REGULARIZACAO_JUNTO_AO_CBMERJ_-_PROJ_INCENDIO_E_COMPLEM_HMDLJ_assinado.pdf**
531K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

17 de março de 2025 às 17:24

Para: taisramos@vivario.org.br



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **fabiocardoso.consulta@vivario.org.br**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac36ddab3easor138319266b.8-gsmtp

Final-Recipient: rfc822; fabiocardoso.consulta@vivario.org.br
Action: failed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac36ddab3easor138319266b.8 - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Mon, 17 Mar 2025 13:24:21 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Taís Vieira Passos Ramos" <taisramos@vivario.org.br>

To: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>

Cc: kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos

<camilafigueiredo@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor

<mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso

<fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, "Renata Conceição Rosa"

<renatarosa@vivario.org.br>, "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira

Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>,

Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, "Natália de Oliveira Gomes" <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Mar 2025 15:11:20 -0300

Subject: Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

17 de março de 2025 às 19:29

Para: taisramos@vivario.org.br



Caixa de entrada do destinatário cheia

A mensagem não foi entregue a **fabiocardoso.consulta@vivario.org.br**. A Caixa de entrada do destinatário está cheia ou está recebendo muitos e-mails no momento.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

452 4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the recipient to https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac3144e844csor452855466b.1 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; fabiocardoso.consulta@vivario.org.br

Action: failed

Status: 4.2.2

Diagnostic-Code: smtp; 452-4.2.2 The recipient's inbox is out of storage space. Please direct the 452-4.2.2 recipient to

452 4.2.2 https://support.google.com/mail/?p=OverQuotaTemp_a640c23a62f3a-ac3144e844csor452855466b.1 - gsmtpt

Last-Attempt-Date: Mon, 17 Mar 2025 15:29:01 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Taís Vieira Passos Ramos" <taisramos@vivario.org.br>

To: Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>

Cc: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso.consulta@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, "Renata Conceição Rosa" <renatarosa@vivario.org.br>, "Segurança do Trabalho" <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, "Natália de Oliveira Gomes" <nataliaoliveira@vivario.org.br>

Bcc:

Date: Fri, 14 Mar 2025 17:46:20 -0300

Subject: Re: Solicitação de informações - REGISTRO JUNTO AO CBMERJ.

----- Message truncated -----

Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

8 de abril de 2025 às 11:33

Para: Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

Cc: Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>

Prezados (as),

Temos evolução na pesquisa de mercado para a contratação do serviço?

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>

8 de abril de 2025 às 12:17

Para: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

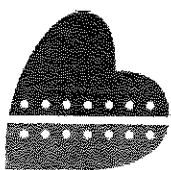
Cc: Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Juridico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>

Boa tarde Paulo!

Temos três propostas já enviadas, porém só uma está completa.

as outras duas enviadas estão incompletas, já foi solicitado o cumprimento das exigências, e estamos no aguardo da devolutiva para fecharmos a cotação.

At.te,



VIVARIO

Nelson Lombardi

Setor de Contratos - Viva Rio

Tel.: (21) 99833-1750

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

17 de abril de 2025 às 12:09

Para: Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>
Cc: Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>

Prezados (as),

Recebemos, no fim da tarde de ontem, mais um ofício com demandas acerca da regularização junto ao CBMERJ (Ofício 407.GAB.SEMSA.2025, em anexo).

Reitero a necessidade de priorização desse processo.

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ofício 407.GAB.SEMSA.2025 - CI 02 - SPGP - SEMSA - SUEGH - 2025.pdf
1616K

Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

17 de abril de 2025 às 13:39

Para: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

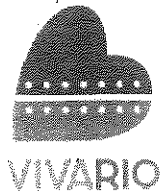
Cc: Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Jorge Mattos <jorgemattos@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>, Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>

Boa tarde, @Paulo Coelho

Informo que foram reiteradas todas as cobranças de detalhamento de proposta às empresas que já encaminharam orçamento.

Assim que obtivermos esta devolutiva, os comunicamos para priorizar a finalização deste processo.

At.te,



Tais Ramos

Setor de Contratos - Viva Rio

Tel.: (21) 98322-7060

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

19 de maio de 2025 às 14:56

Para: Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

Cc: Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce -

Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde.

Encaminho, em anexo, as propostas recebidas e o mapa comparativo para apreciação e validação do pedido 25052481.

Destaco que a empresa com o menor valor apresentado foi a **FIRE TECH**.

@Camila Figueiredo dos Santos As propostas atendem ao solicitado no TR?

@Paulo Coelho Após validação da área técnica, posso solicitar à empresa a documentação para prosseguir com trâmites contratuais?

Fico à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

At.te,
Daniele Castro
Analista de Compras e Licitações
Cel. (21) 98679-5014 (Apenas WhatsApp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

 **TR - CBMERJ - ITABORAÍ.pdf**
531K

 **PROPOSTA - FIRE WORKS.pdf**
208K

 **PROPOSTA - RPM.pdf**
181K

 **PROPOSTA - FIRE TECH.pdf**
7165K

 **MAPA DE COTAÇÃO - CBMERJ - ITABORAÍ.xls**
63K

Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>

19 de maio de 2025 às 15:04

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Cc: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Boa tarde Dani!

Uma dúvida quanto à proposta da Fire Tech, o valor total dos serviços englobam todos os serviços do TR como o projeto arquitetônico + projeto de segurança contra incêndio + projetos complementares e emissão do LE? Como os valores não estão especificados por serviço, fiquei com esta dúvida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

19 de maio de 2025 às 16:16

Para: Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>

Cc: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Boa tarde.

Está especificado no Item 03 conforme print abaixo:

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

4.1 Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico:

a) Responsabilidade sobre o Projeto;

A empresa CONTRATADA será responsável por dimensionar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, detalhar, em projeto, identificar os riscos específicos existentes e observar o fiel cumprimento do COSCIP e suas Notas Técnicas regulamentadoras e as Normas Técnicas vigentes no país.

O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá ser assinado por um profissional técnico, devidamente habilitado pelo CREA ou CAU (Engenheiro ou arquiteto), com a emissão da anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e credenciado junto ao CBMERJ. A contratada antes de dar entrada no protocolo dos bombeiros, deverá apresentar a planilha de custos de cada projeto complementar, para análise técnica do Viva Rio, tais como:

1. Atualização do Levantamento Arquitetônico;
2. Confeção do Projeto de Incêndio;
3. Exaustão;
4. Pressurização de Escadas;
5. Gases Medicinais;
6. Gás Natural;
7. Estanteidade dos Geradores;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>

19 de maio de 2025 às 16:21

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Cc: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Se este valor global, engloba todos os serviços previstos, a proposta está em conformidade com o TR.

Atenciosamente

Camila Figueiredo dos Santos

Engenheira de Segurança do Trabalho

Email da equipe: segurancadotrabalho@vivario.org.br

Site: www.vivario.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

19 de maio de 2025 às 16:42

Para: Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>

Cc: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

@Paulo Coelho podemos seguir com a solicitação de documentação para seguir com os trâmites de contratação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

19 de maio de 2025 às 17:03

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Cc: Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

Tenho dúvidas sobre a responsabilidade desta contratação, considerando não haver rubrica específica e o elevado valor agregado do serviço.

Vou consultar, novamente, o edital e o contrato, e retorno com a orientação.

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

19 de maio de 2025 às 17:22

Para: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

Cc: Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Fico no aguardo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

22 de maio de 2025 às 09:53

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Cc: Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Tais Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

@Daniele de Castro Barbosa ,

Qual a condição de pagamento? Há parcelamento de acordo com as entregas realizadas?

--

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT

Gestão de Contrato - Viva Rio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

22 de maio de 2025 às 10:11

Para: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

Cc: Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora

<hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Bom dia.
@Paulo Coelho

Conforme o item 8.1 do termo de referência:

8.1. MECANISMO DE ATESTADO

Para a avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** irá realizar inspeção tanto documental ou presencial na unidade para o recebimento do serviço, juntamente com um representante da Secretaria Municipal da Saúde do município de Itaboraí, caso o mesmo solicite.

O pagamento será por etapas de adequação:

20% - Após a apresentação da atualização do projeto de incêndio atualizado de acordo com as exigências deste Termo de Referência e a legislação atual do CBMERJ.

30% - Após a entrada do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e dos projetos complementares necessários para regularização, com o protocolo no CBMERJ e o fornecimento dos projetos em DWG.

20% - Após a emissão do Laudo de Exigências.

30% - Após a entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>

22 de maio de 2025 às 10:16

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Daniel Antonio Bouzada Fraga <danielfraga@vivario.org.br>, PEDRO COELHO CAMARA MARTINS <pedromartins@vivario.org.br>
Cc: Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Obrigado.

Considerando que, em conversa com @Daniel Antonio Bouzada Fraga e @PEDRO COELHO CAMARA MARTINS, entende-se ser de responsabilidade da Gestão tal regularização, bem como haverá o parcelamento do pagamento de acordo com as etapas entregues, frente à preocupação com a limitação orçamentária, estou de acordo com o prosseguimento.

Pedido aprovado no SICA.

Paulo Coelho

Direção Geral - HMDLJ e HMSJT
Gestão de Contrato - Viva Rio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

22 de maio de 2025 às 10:17

Para: Paulo Coelho <paulocoelho@vivario.org.br>
Cc: Daniel Antonio Bouzada Fraga <danielfraga@vivario.org.br>, PEDRO COELHO CAMARA MARTINS <pedromartins@vivario.org.br>, Camila Figueiredo dos Santos <camilafigueiredo@vivario.org.br>, Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Alex Miranda <alexmiranda@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>, Raphael Cardozo <raphaelcardozo@vivario.org.br>, Renata Conceição Rosa <renatarosa@vivario.org.br>, Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@vivario.org.br>, Departamento Jurídico <juridico@vivario.org.br>, Natália de Oliveira Gomes <nataliaoliveira@vivario.org.br>, Andreza Facce - Assessora <hmdlj.hmsjt@vivario.org.br>, kadosh osborn <kadosholiveira@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>, Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Obrigada.

Seguirei com a solicitação de documentação para empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

26 de maio de 2025 às 17:03

Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>

Cc: Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor

<mariangelalavor@vivario.org.br>, Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Taís Vieira Passos Ramos

<taisramos@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>, THALES QUINTELLA

GONÇALVES DOREA <Thalesquintella@vivario.org.br>

Boa tarde.

Segue, em anexo, a documentação da empresa Fire Tech para confecção do contrato.

Os contatos da empresa são:

Danilo: 21 97939-5980

Ingrid: 21 96485-3405

projetoscbmerj@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



19-05 - FIRE TECH.zip

4449K

Taís Vieira Passos Ramos <taisramos@vivario.org.br>

27 de maio de 2025 às 09:37

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Cc: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>, Thiago Lima de Oliveira <thiagolima@vivario.org.br>,

Nelson Lombardi <nelsonlombardi@vivario.org.br>, Mariangela Freitas da Silva Lavor <mariangelalavor@vivario.org.br>,

Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>, Marcos Alexandre de Oliveira <marcosalexandre@vivario.org.br>,

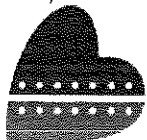
THALES QUINTELLA GONÇALVES DOREA <Thalesquintella@vivario.org.br>

Bom dia, @Daniele de Castro Barbosa

Agradeço pelo envio.

Daremos seguimento na confecção do contrato.

At.te,



VIVARIO

Taís Ramos

Analista de Contratos

Tel.: (21) 98322-7060 (WhatsApp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25052481

4 mensagens

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

6 de maio de 2025 às 15:42

Para: comercial03@ftremgemjariarj.com.br

Cc: danielecastro@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 25052481/2025.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de acordo especificações contidas no Termo de Referência que segue em anexo.

Sua cotação deverá ser enviada em um prazo de até 72 horas, para o e-mail danielecastro@vivario.org.br

Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Validade da proposta: 60 dias

As cotações serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um Contrato. As cotações que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.



Termo de Referência Processo 25052481 .pdf
531K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

6 de maio de 2025 às 15:51

Para: comercial@rpmsci.com.br

Cc: danielecastro@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Termo de Referência Processo 25052481 .pdf
531K

Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

6 de maio de 2025 às 15:53

29/05/2025, 09:44

E-mail de Viva Rio - VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25052...

Para: beckerengenhariaa@gmail.com

Cc: danielcastro@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Termo de Referência Processo 25052481 .pdf

531K

comercial@rpmsci.com.br <comercial@rpmsci.com.br>

Para: Email Automático - SICA <comunicacaoti@vivario.org.br>

Cc: danielcastro@vivario.org.br

15 de maio de 2025 às 16:54

Boa tarde, Daniele!

Conforme solicitado, segue cotação referente à elaboração e aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para obtenção do Laudo de Exigências (LE) em cumprimento da primeira etapa do processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

Em anexo, inclui-se:

- Proposta N° 040.25;
- Planilha informando a composição dos custos incidentes;
- Certidão de cadastramento da RPM no CBMERJ;
- Portfólio da empresa.

Reiteramos que estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou realizar maiores esclarecimentos através de uma reunião online!

Atenciosamente,

 **RPM**
RAYANE
LEITIER
COMERCIAL

☎ 21 97244-5109
✉ comercial@rpmcl.com.br
🌐 www.rpmcl.com.br
CADASTRO CBMERJ 02-450



[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

-  **040.25 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR.docx.pdf**
204K
-  **040.25 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR - Planilhas Google.pdf**
59K
-  **CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO CBMERJ.pdf**
138K
-  **PORTFÓLIO_RPM_SCI.pdf**
2706K



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

VIVARIO - COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE SERVIÇO CONTINUADO 25052481

3 mensagens

Projetos CBMERJ <projetoscbmerj@gmail.com>
Para: danielecastro@vivario.org.br

16 de maio de 2025 às 13:30

Daniele, boa tarde.

Segue novamente a proposta revisada, para a aprovação do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, após ajuste sobre as taxas de tramitação no CBMERJ.

Atenciosamente,
Ingrid Rodrigues.
(21) 96485-3405



engenharia contra incêndios

Endereço: Rua Buenos aires 100, sala 601
Contato: 3556-5703/97939-5980
Email: projetos.cbmerj@gmail.com
Site: firetechrio.com.br
Credenciamento CBMERJ: 02-530



SERVIÇOS PRESTADOS:

- Projetos de prevenção e Combate a incêndio
- Instalação de Sprinklers
- Instalação de Para Raios
- Instalação de Hidrantes
- Instalação sistema de pressurização
- Pintura Intumescente
- Ignifugação
- Manutenção preventiva e corretiva
- Instalação porta corta fogo
- Instalação do sistema de detecção de fumaça
- Instalação Sistema de sinalização
- Instalação sistema de iluminação.

Daniilo Maia

CEO | Engenharia

Fire Tech - Projetos e Instalações de Combate Contra Incêndio.

(21) 97939-5980

(21) 3173-8414.

projetos.cbmerj@gmail.com

Rua Buenos Aires, Nº 228 – sala Cobertura – Centro, Rio de Janeiro / RJ.

 **PC - 65 - VIVA RIO - HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR - LEVANTAMENTO + L.E.pdf**
7202K

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>
Para: Projetos CBMERJ <projetoscbmerj@gmail.com>
Cc: Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>

22 de maio de 2025 às 10:24

Prezados, bom dia!

Em primeiro lugar, gostaríamos de agradecer o interesse que demonstrou em participar do processo de contratação do serviço de regularização junto ao CBMERJ do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior.

Vimos por meio deste informá-lo que foi selecionado para a posição aplicada. E informo que utilizaremos a documentação enviada anteriormente para análise.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

At.te,

Daniele Castro
Analista de Compras e Licitações
Cel: (21) 98679-5014 (Apenas WhatsApp)



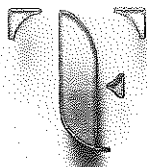
Projetos CBMERJ <projetoscbmerj@gmail.com>
Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>
Cc: Fabio Cardoso <fabiocardoso@vivario.org.br>

22 de maio de 2025 às 15:46

Prezada Daniele, boa tarde.

Agradeço o retorno.
Caso seja necessário mais alguma documentação, estou à disposição.

Atenciosamente,
Ingrid Rodrigues
(21) 96485-3405
[Texto das mensagens anteriores oculto]



FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 47.925.253/0001-30
CBMERJ: 02-530

Nº

PC-65/2025

Data:

16/05/2025

Página:

1 de 7

A/C: Viva Rio.

Referência: Hospital Municipal Desembargador Leal Junior.

Endereço: Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, S/N – Nancilândia – Itaboraí/RJ.

Pela Presente, a FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO,
Vem apresentar sua proposta conforme solicitado:

1. OBJETIVO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018 que consta no Processo Administrativo nº E-27/033/001/2019 PORTARIA CBMERJ Nº 1071 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Publ.: DOE de 04/09/19, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança com a base no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários das unidades de atendimento à saúde do Estado do Rio de Janeiro.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

4.1 Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico:

a) Responsabilidade sobre o Projeto;

A empresa CONTRATADA será responsável por dimensionar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, detalhar, em projeto, identificar os riscos específicos existentes e observar o fiel cumprimento do COSCIP e suas Notas Técnicas regulamentadoras e as Normas Técnicas vigentes no país.

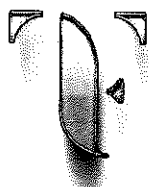
O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá ser assinado por um profissional técnico, devidamente habilitado pelo CREA ou CAU (Engenheiro ou arquiteto), com a emissão da anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e credenciado junto ao CBMERJ. A contratada antes de dar entrada no protocolo dos bombeiros, deverá apresentar a planilha de custos de cada projeto complementar, para análise técnica do Viva Rio, tais como:

1. Atualização do Levantamento Arquitetônico;
2. Confecção do Projeto de Incêndio;
3. Exaustão;
4. Pressurização de Escadas;
5. Gases Medicinais;
6. Gás Natural;
7. Estanqueidade dos Geradores;

Endereço: Rua Buenos Aires, nº 228 – Cobertura – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

E-mail: projetos.cbmerj@gmail.com

Tel.: (21) 97939-5980



FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 47.925.253/0001-30
CBMERJ: 02-530

Nº

PC-65/2025

Data:

16/05/2025

Página:

2 de 7

8. Abastecimento de Combustíveis;
9. SPDA; e,
10. demais projetos que forem necessários conforme legislação vigente.

Os projetos de arquitetura, poderão não estar disponíveis pelo órgão de governo responsável pela unidade, por este motivo a CONTRATADA deverá prever em sua proposta a elaboração de levantamento dos projetos arquitetônicos necessários para regularização da unidade.

Todos os projetos elaborados pela CONTRATADA antes de dar entrada no CBMERJ, deverão ser disponibilizados para o Viva Rio, em meio digital no formato DWG.

Caso a unidade já possua algum dos projetos citados anteriormente, estes devem ser revisados para se adequarem ao layout atual ou a legislação vigente.

b) Responsabilidade sobre o andamento do processo

A empresa CONTRATADA será responsável pelo acompanhamento do processo junto ao CBMERJ, e deverá informar a CONTRATANTE em tempo hábil e dentro dos prazos estabelecidos pelo CBMERJ as exigências dos respectivos processos, para que as ações e documentações sejam providenciadas pela CONTRATANTE e/ou CONTRATADA.

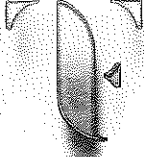
O Laudo de Exigências (LE) após emitido deverá ser entregue a CONTRATANTE para que sejam regularizadas, às exigências de segurança contra incêndio e pânico para a edificação.

Quando o CBMERJ emitir o Laudo de Exigências (LE) a CONTRATADA deverá entregar todas as documentações em uma pasta com o nome da unidade e cópias digitalizadas dos documentos que foram necessários para regularização junto ao CBMERJ. Os projetos impressos e carimbados pelo Órgão juntamente com os documentos pertinentes, deverão ser entregues no formato digital, também em Pendrive e DWG.

O compromisso da CONTRATADA para esta proposta, se conclui com a entrega do Laudo de Exigências pelo CBMERJ. Finalizada essa etapa, para a emissão do (CA) Certificado de Aprovação, será elaborado um novo Termo de Referência. A contratada encarregada para essa nova etapa, que poderá ser a mesma deste escopo, assumirá a responsabilidade deste documento.

4. GARANTIAS:

A garantia dos serviços executados nas unidades será de 01 (um) ano, contra possíveis questionamentos dos órgãos fiscalizadores

	FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO CNPJ: 47.925.253/0001-30 CBMERJ: 02-530	Nº PC-65/2025	
		Data: 16/05/2025	Página: 3 de 7

5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços de regularização serão realizados no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior no Município de Itaboraí, administrado pela OS VIVA RIO.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO:

6.1. O prazo de execução do serviço será acordado entre as partes na assinatura do contrato.

6.2. Caso o Contrato de Gestão firmado entre os entes CONTRATANTES não seja prorrogado, o contrato a ser firmado terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste estará diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

7. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

7.1. MECANISMO DE ATESTADO:

Para a avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS VIVA RIO irá realizar inspeção tanto documental ou presencial na unidade para o recebimento do serviço, juntamente com um representante da Secretaria Municipal da Saúde do município de Itaboraí, caso o mesmo solicite.

O pagamento será por etapas de adequação:

20% - Após a apresentação da atualização do projeto de incêndio atualizado de acordo com as exigências deste Termo de Referência e a legislação atual do CBMERJ.

30% - Após a entrada do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e dos projetos complementares necessários para regularização, com o protocolo no CBMERJ e o fornecimento dos projetos em DWG.

20% - Após a emissão do Laudo de Exigências.

30% - Após a entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados.

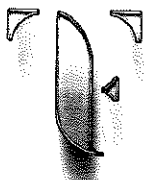
8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS:

8.2. Não obstante a CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.2.1 Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

8.2.2. Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;

	FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO CNPJ: 47.925.253/0001-30 CBMERJ: 02-530	Nº PC-65/2025	
		Data: 16/05/2025	Página: 4 de 7

8.2.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

8.2.4 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATADA com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

8.2.5. Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

8.2.6 Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço para a unidade de saúde.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

UNIDADES ENDEREÇO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR Av, Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, S/n - Nancilândia, Itaboraí - RJ.

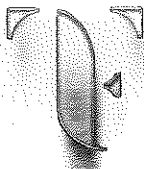
11. FISCALIZAÇÃO:

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os responsáveis pela fiscalização do serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

	FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO CNPJ: 47.925.253/0001-30 CBMERJ: 02-530	Nº PC-65/2025	
		Data: 16/05/2025	Página: 5 de 7

13. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

14. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS:

14.1 As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

14.1.1 - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

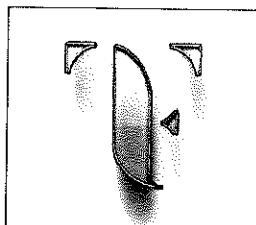
14.1.2. Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter: a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados; b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento; c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

14.1.3 A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

14.1.4. Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

14.1.5. Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

14.1.6 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça;



FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 47.925.253/0001-30
CBMERJ: 02-530

Nº

PC-65/2025

Data:

16/05/2025

Página:

6 de 7

bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

14.1.7. Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

14.1.8 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 – Referente ao Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio (Laudo de Exigências):

- ✓ Fornecimento da documentação necessária para tramitação do processo no CBMERJ para Laudo de Exigências, tais como: Documento de Titularidade do imóvel, CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social ou Ata de Convenção do Condomínio, Documento de identificação do proprietário ou representante legal e Procuração em caso de representante legal, conforme item 5.5 da NT 1-01:2019 - *Procedimentos administrativos para regularização e fiscalização – Parte 1 – Regularização*. Os documentos podem ser fornecidos escaneados, por e-mail;

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- ✓ Valor global dos Serviços R\$: 120.550,00 (Cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (Laudo de Exigências);

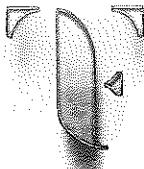
Formas de pagamento:

20% Após a apresentação da atualização do projeto de incêndio atualizado, de acordo com as exigências do Termo de Referência e a legislação atual do CBMERJ;

30% Após a entrada do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e dos projetos complementares necessários para regularização, com o protocolo no CBMERJ e o fornecimento dos projetos em DWG;

20% Após a emissão do Laudo de Exigências;

30% Após a entrada dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados;

	FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO CNPJ: 47.925.253/0001-30 CBMERJ: 02-530	Nº PC-65/2025	
		Data: 16/05/2025	Página: 7 de 7

17. DADOS BANCÁRIOS:

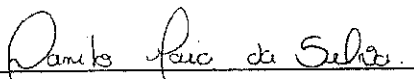
Banco: Itaú
Ag: 0357
C/C: 99758-4
CNPJ/PIX: 47.925.253/0001-30
Nome: Fire Tech Projetos e Instalações de Combate a Incêndio Ltda.

18. VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade por 60 dias.

19. A FIRE TECH:

Compromete-se a cumprir todos os itens estipulados nesta Proposta de acordo com a legislação pertinente.
Atenciosamente,


Fire tech projetos e instalações

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2025.

Proposta de Orçamento N° 040.25

1. RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL:	RPM ENGENHARIA E SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA
CNPJ:	33.486.197/0001-70
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROBERTO PAULO DOS REIS MACHADO
CREA:	2009118535
TELEFONE:	(21)97699-3561
E-MAIL:	roberto@rpmengenhariarj.com.br

2. RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL:	HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR
CNPJ:	-
A/C:	DANIELE CASTRO

3. DADOS DA EDIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:	Hospital e assemelhados H-3
ENDEREÇO:	Av, Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, S/n - Nancilândia, Itaboraí - RJ

Prezados Senhores,

Nos termos dos entendimentos verbais mantidos, enviamos a V.S.^a Proposta Comercial Técnica referente a elaboração e aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para obtenção do Laudo de Exigências (LE) em cumprimento da primeira etapa do processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ❖ Decreto 897 de 21 de setembro de 1976 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP);
- ❖ Decreto 42 de 26 de dezembro de 2018 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP);
- ❖ Normas Técnicas Brasileiras;
- ❖ Notas Técnicas do CBMERJ;
- ❖ Legislações complementares.

5. ESCOPO

5.1. Arquitetura

- ❖ Realização de visita técnica in loco para levantamento arquitetônico;
- ❖ Digitalização e atualização do projeto de arquitetura;
- ❖ Fornecimento do projeto de arquitetura nos formatos PDF e DWG (AutoCad) – Plantas de Situação, fachada, baixas, cortes e telhado, incluindo o quadro de áreas com a ATC (área total construída);

5.2. Elaboração do PSCIP

- ❖ Realização de visita técnica in loco para levantamento dos sistemas preventivos existentes, visando minimizar os custos de adequações;

- ❖ Elaboração do PSCIP em Auto CAD 2D em conformidade com as normas e exigências estabelecidas pelo CBMERJ, compreendendo:
 - a) Segurança estrutural contra incêndio – tempo de resistência da estrutura portante e da cobertura;
 - b) Compartimentação vertical – compartimentação de selagem de shaft e fachada;
 - c) Controle de materiais de acabamento e revestimento – classe dos materiais a serem utilizados considerando o grupo/divisão da ocupação/uso em função da finalidade do material;
 - d) Saídas de emergência – dimensionamento de rota de fuga considerando distanciamento máximo a ser percorrido, largura de portas, acessos e escadas, tipo de escada e cálculo de lotação;
 - e) Iluminação de emergência – dimensionamento da iluminação de emergência e o tipo a ser utilizado (bloco autônomo, central de bateria ou gerador);
 - f) Alarme e detecção de incêndio – dimensionamento do acionador de alarme, sirene de incêndio, detectores e localização da central de detecção e alarme;
 - g) Sinalização de emergência – dimensionamento da sinalização de emergência (de alerta, de equipamentos, de orientação e salvamento e de proibição);
 - h) Extintores – dimensionamento dos extintores conforme o risco da edificação;
 - i) Hidrantes – dimensionamento dos hidrantes, memorial de cálculo hidráulico;
 - j) Chuveiros automáticos (sprinklers) – dimensionamento do sistema, memorial de cálculo hidráulico;
 - k) Acesso de viaturas em edificações;
 - l) Hidrante urbano.
- ❖ Elaboração do Memorial Descritivo contemplando os sistemas de segurança contra incêndio e pânico especificados no projeto;

- ❖ Elaboração do Memorial de Cálculo populacional para verificação e dimensionamento das saídas de emergência (acessos, escadas, rampas e portas);
- ❖ Elaboração do Memorial de Cálculo para dimensionamento do sistema de pressurização por bombas, contemplando a pressão e a vazão requeridas;
- ❖ Emissão e pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA/RJ referente ao PSCIP;
- ❖ Juntada de documentação, montagem, apresentação e rigoroso acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros;
- ❖ Aprovação do projeto junto à Sessão de Serviços Técnicos do Grupamento de Bombeiro Militar responsável pela área (CBMERJ) com a expedição do respectivo Laudo de Exigências e plantas autenticadas;

5.3. Projetos Complementares

- ❖ Exaustão;
- ❖ Gás Natural;
- ❖ Estanqueidade dos Geradores;
- ❖ Abastecimento de Combustíveis;
- ❖ SPDA;

5.4. Dentro do escopo

- ❖ Reuniões junto a CONTRATANTE para esclarecimentos de dúvidas técnicas referente a elaboração do projeto, considerando uma revisão de projeto;
- ❖ Emissão do emolumento necessário, através do recolhimento ao Banco BRADESCO, em guia própria, da taxa de prevenção contra incêndio (DAEM), referente à montagem do processo para análise do projeto;
- ❖ Consultas Técnicas junto ao CBMERJ para aprovação do projeto;

- ❖ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/RJ referente ao projeto;
- ❖ Laudo de Exigências e 01 (uma) via física do projeto aprovado com a autenticação do CBMERJ;
- ❖ Fornecimento do jogo completo do PSCIP em PDF e DWG (Auto Cad) – Plantas de Situação, Fachadas, Baixas, Cortes e Telhado, incluindo o quadro de áreas com a ATC (área total construída);
- ❖ Emissão de todas as licenças e/ou autorizações necessárias que estejam relacionadas ao objeto do contrato ou que possam impactar de forma indireta as atividades realizadas.

5.5. Fora do escopo

- ❖ Serviços de consultoria não previstos nesta proposta;
-
- ❖ Elaboração do PSCIP executivo e compatibilização com as demais disciplinas;
 - ❖ Elaboração do projeto em BIM e na extensão RVT;
 - ❖ Elaboração de Parecer Técnico;
 - ❖ Elaboração de projeto As Built;
 - ❖ Elaboração de projeto de sistemas especiais (controle de fumaça, pressurização de escada, proteção passiva para estrutura metálica, FM200, gás inflamável, Novec, Agente Limpo, etc);

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a elaboração e aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aqui descrito, o contratante deverá:

- ❖ Fornecer cópia do Título de Propriedade do imóvel (Escritura, RGI, Ata de Condomínio, Contrato de locação ou documento equivalente);
- ❖ Fornecer cópia do Contrato Social da Empresa, para o caso de pessoa jurídica;
- ❖ Fornecer cópia da identidade do representante legal (proprietário, síndico, diretor ou equivalente). Em caso de procurador, apresentar cópia da procuração e cópia da identidade do procurador;
- ❖ Fornecer jogo de plantas completas de arquitetura em AutoCad (dwg) - Situação, fachada, baixas, cortes e telhado, incluindo o quadro de áreas com a ATC (área total construída);

7. PRAZO DE APROVAÇÃO:

O prazo de aprovação do PSCIP junto ao CBMERJ é de aproximadamente 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo de tramitação para emissão do Laudo de Exigências. Cabe ressaltar que este prazo é REGULAMENTAR e depende EXCLUSIVAMENTE CBMERJ.

8. PREÇO:

O valor da presente proposta é de:

- ☐ R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) – elaboração do projeto de arquitetura;
- ☐ R\$112.000,00 (cento e doze mil reais) – elaboração do projeto de segurança contra incêndio + taxa para a análise para a regularização + plotagem do projeto em 02 (duas) vias coloridas;
- ☐ R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) – elaboração dos projetos complementares;

Total: R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

9. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (boleto bancário):

O pagamento será por etapas de adequação:

20% - Após a apresentação da atualização do projeto de incêndio atualizado de acordo com as exigências deste Termo de Referência e a legislação atual do CBMERJ.

30% - Após a entrada do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e dos projetos complementares necessários para regularização, com o protocolo no CBMERJ e o fornecimento dos projetos em DWG.

20% - Após a emissão do Laudo de Exigências.

30% - Após a entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados.

Ressaltamos que após a entrega do PSCIP, a contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar as devidas assinaturas necessárias ao processo de tramitação junto ao CBMERJ, considerar-se-á vencida a última parcela referente a prestação de serviços por nossa empresa. Entretanto, nos colocamos a sua inteira disposição para dirimir qualquer dúvida que porventura suscitar no transcorrer dos trabalhos.

Caso algum pagamento seja realizado após um ano de vigência do contrato, deverá ser reajustado pelo INCC (Índice Nacional da Construção Civil).

10. VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 dias a contar da data de sua apresentação.

Data:

Razão Social:

CNPJ:

Nome do Representante Legal: _____



Hospital Municipal Desembargador Leal Junior

O fornecedor abaixo se propõe a executar o seguinte objeto/serviço, conforme discriminado no Termo de Referência em anexo e nesta proposta, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa: FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 29243541000122	
Endereço: RUA EVARISTO DA VEIGA, 47, SL 409 - CENTRO	
Estado: RIO DE JANEIRO	20030-040
Cidade: RIO DE JANEIRO	21-982193113

Data de apresentação da proposta: 03/04/2025

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE COMBATE A INCÊNDIO				
ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levantamento Arquitetônico (Adequação ao as built da unidade)	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2	Confeção do Projeto de Incêndio;	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
3	Exaustão;	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	Pressurização de escadas	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Gases medicinais	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	Estanqueidade dos geradores	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
4	Gás Natural;	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	Abastecimento de Combustíveis;	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	SPDA;	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
6	demais projetos que forem necessários conforme legislação vigente	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 258.000,00

1 - FORNECIMENTO DE OBJETOS

1.1 - OS VALORES E QUANTIDADES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM ITENS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS DO OBJETO.

1.2 - OS PREÇOS OFERTADOS CONSIDERAM TODOS OS CUSTOS DE FRETE, MÃO DE OBRA, QUAISQUER TAXAS, IMPOSTOS, E OUTROS CUSTOS INDIRETOS E ACESSÓRIOS OU ENCARGOS, QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA PROPOSTA.

2 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

2.1 - O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DESTA PROPOSTA COMERCIAL.

2.1 - OS PREÇOS OFERTADOS CONSIDERAM TODOS OS CUSTOS MÃO DE OBRA, QUAISQUER TAXAS, IMPOSTOS, E OUTROS CUSTOS INDIRETOS E ACESSÓRIOS OU ENCARGOS, QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA PROPOSTA.


Empreitada de Engenharia de Projetos
CNPJ - 2014/15441

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

CONSIDERAÇÕES:

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, especializada na prestação de serviço de regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018, para atender a necessidades do **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 28/05/2025

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

OSS VIVA RIO





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1417898-8	47.925.253/0001-30	04/888.851/2022	04/888.851/2022	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
FIRE TECH

PARA SE ESTABELECEER NO

RUA BUENOS AIRES, 23, SAL 601, CENTRO

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.26.29.7 - PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA
2.61.22.0 - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
2.43.01.9 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITÓRIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022

2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em
14/01/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.925.253/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2022
NOME EMPRESARIAL FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIRE TECH		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BUENOS AIRES	NÚMERO 00023	COMPLEMENTO SAL 601
CEP 20.070-021	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CENTROEXCELENCIACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (21) 2283-5359
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/09/2023 às 11:13:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.925.253-0/001-30
Razão Social: FIRETECH PROJ E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
Endereço: R BUENOS AIRES 23 SALA 601 / CENTRO / RIO DE JANEIRO - RJ / 20070-401

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

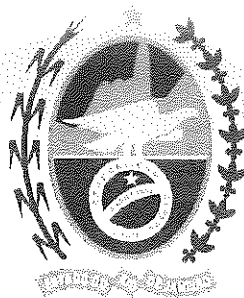
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042405236146160890

Informação obtida em: 29/04/2025 03:16:32

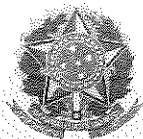
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025152118671
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/CNPJ: 47925253000130	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 17/03/2025 01:57 VÁLIDA ATÉ: 15/06/2025 01:57 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

48019625/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OU

CNPJ n. 47.925.253/0001-30

Certidão emitida em 14/05/2025, às 20:12:19 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

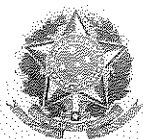
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/05/2025, às 17:29:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 48019625

Código de Validação: EFAB A5FE 9B0A E1DF B527 496C D37D EB66

Data da Atualização: 14/05/2025, às 17:29:25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

48023521/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OU

CNPJ n. 47.925.253/0001-30

Certidão emitida em 14/05/2025, às 22:19:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

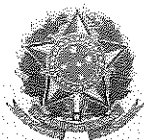
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/05/2025, às 17:29:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 48023521

Código de Validação: E78E 2D61 4713 917B 4015 E9E6 DFE8 212D

Data da Atualização: 14/05/2025, às 17:29:25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

48023521/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OU

CNPJ n. 47.925.253/0001-30

Certidão emitida em 14/05/2025, às 22:19:20 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

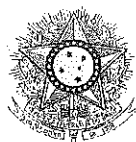
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 14/05/2025, às 17:29:25.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 48023521

Código de Validação: E78E 2D61 4713 917B 4015 E9E6 DFE8 212D

Data da Atualização: 14/05/2025, às 17:29:25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.925.253/0001-30

Certidão n°: 83128179/2024

Expedição: 02/12/2024, às 02:50:18

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.925.253/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **858198/2025**

Expedição: **25/04/2025 20h28min08s**

Código de autenticidade: **HH8O.N9YV**

Válida até **25/05/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.925.253/0001-30**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 20h28min09s de 25/04/2025;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 20h28min09s de 25/04/2025;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h55min56s de 25/04/2025;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h55min56s de 25/04/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2025/000004961659

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra: **FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA** ou CNPJ nº 47.925.253/0001-30.

Certidão emitida em: 14/05/2025, às 10:15:44 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **5B11EB3826B5EB22**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
N. 2025/000004867373

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA** ou CNPJ nº 47.925.253/0001-30.

Certidão emitida em: 11/05/2025, às 02:34:06 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança 6F3F5B18ECACEB36.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJE – Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/capital e jurisdição nos estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.
- g) As execuções criminais constarão apenas na certidão do 1º grau.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

1MC8CCMMCC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCE**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 47.925.253/0001-30, com endereço no(a) R BUENOS AIRES, nº 23 - RJ Cep: 20070-021, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 11/02/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 30/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes

Procurador-Chefe

Procuradoria da Dívida Ativa

Mat. 11/297.773-4



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.417.898-8	13/09/2022

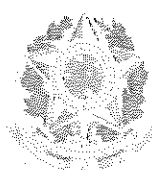
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
NOME FANTASIA	FIRE TECH
CPF OU CNPJ	47.925.253/0001-30
ATIVIDADES ECONÔMICAS	226297 - PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA 243019 - REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS INDUSTRIAIS 261220 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	3
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA BUENOS AIRES, 23, SAL 601 CENTRO 20070-021
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	23/09/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 22/09/2023 às 12:40.

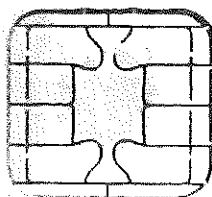
CONFEDERAÇÃO
CREA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

ADRIANO DA SILVA MOURA



Data do Registro no Crea-RJ
31/10/2018

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

João Augusto
Presidente do Confea

CREA-RJ

Registro Crea Nº
2018127535



Registro Nacional
2018050060

Data de Emissão
10/05/2019

Luiz Carlos
Presidente do Crea-RJ

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

ADRIANO DA SILVA MOURA

Filiação

ZELICE DA SILVA MOURA
ALBERICO MOURA

Nascimento

06/03/1973

CPF

037.515.847-22

Doc. de Identidade

02116607640 DETRAN-RJ

Naturalidade

RIO DE JANEIRO RJ

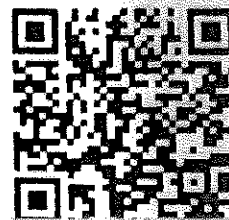
Tipo Sang.

Título de Eleitor

81814010310

Crea de Registro

CREA-RJ



Nacionalidade

BRASILEIRA

PIS/PASEP


Assinatura do Profissional

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 7 (SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 7 (SETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3 (TRÊS) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024, COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2024, DA EMPRESA FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCE, FIRMA ESTABELECIDÀ À R BUENOS AIRES, 00023 SAL 601 CENTRO, NESTA CIDADE DE RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20070021, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 33212208354, POR DESPACHO DE 0, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 47925253000130, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 14178988 E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RENATO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 66379/O-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 996.047.797-53.

RIO DE JANEIRO, 01 DE JANEIRO DE 2024.

DANILO MAIA DA SILVA

ENGENHEIRO CIVIL

C.P.F - 134.442.387-62

RENATO DOS SANTOS

C.R.C 66379/O-8

C.P.F 996.047.797-53

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo	1	****600.903,41D	****370.543,29D
Ativo Circulante	1.1	****600.903,41D	****370.543,29D
Disponível	1.1.1	****105.681,41D	****369.088,92D
Caixa	1.1.1.01	****101.354,66D	****369.088,92D
Caixa Geral (11101001)	1.1.1.01.001	101.354,66D	369.088,92D
Banco Conta Movimento	1.1.1.02	*****10,00D	*****0,00D
Banco Itaú (11102001)	1.1.1.02.001	10,00D	0,00D
Aplicações	1.1.1.03	*****4.316,75D	*****0,00D
Aplicação Aplic Aut Mais Itaú (11103001)	1.1.1.03.001	4.316,75D	0,00D
Direitos	1.1.3	****495.222,00D	*****1.454,37D
Duplicatas a Receber	1.1.3.01	****495.222,00D	*****0,00D
Clientes (11301001)	1.1.3.01.001	495.222,00D	0,00D
Impostos e Encargos à Recuperar / Compensar	1.1.3.02	*****0,00D	*****1.454,37D
INSS à Compensar (11302001)	1.1.3.02.001	0,00D	465,96D
Simples nacional à Compensar (11302010)	1.1.3.02.010	0,00D	819,17D
IRRF à Compensar (11302011)	1.1.3.02.011	0,00D	169,24D
Passivo	2	****600.903,41C	****370.543,29C
Passivo Circulante	2.1	****69.879,26C	****70.329,37C
Fornecedores	2.1.1	****12.051,59C	*****0,00C
Fornecedores	2.1.1.01	****12.051,59C	*****0,00C
Dipe Distribuidora de Materiais de Construção (21101001)	2.1.1.01.002	8.247,00C	0,00C
Total Solutions Solucoes em Tec Ltda (21101004)	2.1.1.01.004	1.402,39C	0,00C
Make Distribuidora de Eletronicos Ltda (21101005)	2.1.1.01.005	2.402,20C	0,00C
Obrigações Trabalhistas	2.1.2	*****3.380,00C	*****3.600,80C
Salários e Ordenados	2.1.2.01	*****3.380,00C	*****3.600,80C
Pró-Labore à Pagar (21201002)	2.1.2.01.002	3.380,00C	3.600,80C
Encargos Sociais e Trabalhistas	2.1.3	*****435,60C	*****931,92C
Contribuições Sociais à Recolher	2.1.3.01	*****435,60C	*****931,92C
INSS à Recolher (21301001)	2.1.3.01.001	435,60C	931,92C
Obrigações Fiscais à Recolher	2.1.4	*****54.012,07C	*****13.908,32C
Impostos à Recolher	2.1.4.01	*****54.012,07C	*****13.908,32C
IRRF à Recolher (21401008)	2.1.4.01.008	144,40C	338,48C
Simples Nacional à Recolher (21401012)	2.1.4.01.012	53.867,67C	13.569,84C
Parcelamentos Diversos	2.1.5	*****0,00C	*****35.642,52C
Parcelamentos Fiscais	2.1.5.01	*****0,00C	*****35.642,52C
Parcelamento Simples nacional (21501001)	2.1.5.01.001	0,00C	35.642,52C
Empréstimos e Financiamentos	2.1.6	*****0,00C	*****16.245,81C
Empréstimos	2.1.6.01	*****0,00C	*****16.245,81C
Emprestimo (21601001)	2.1.6.01.001	0,00C	16.245,81C
Patrimonio Liquido	2.3	****531.024,15C	****300.213,92C
Capital Social	2.3.1	****100.000,00C	****100.000,00C
Capital Social Subscrito	2.3.1.01	****100.000,00C	****100.000,00C
Capital Social (23101001)	2.3.1.01.001	100.000,00C	100.000,00C
Lucros / Prejuizos Acumulados	2.3.5	****431.024,15C	****431.024,15C
Lucros / Prejuizos Acumulados	2.3.5.01	****431.024,15C	****431.024,15C
Lucros Acumulados (23501001)	2.3.5.01.001	897.724,65C	897.724,65C
(-) Distribuição de Lucros (23501003)	2.3.5.01.003	466.700,50D	466.700,50D
Lucros / Prejuizos do Exercício	2.3.6	*****0,00C	****230.810,23D
Lucros / Prejuizos do Exercício	2.3.6.01	*****0,00C	****230.810,23D
Lucro do Exercício (23601001)	2.3.6.01.001	0,00C	705.821,43C
Ajustes de Exercícios Anteriores (23601003)	2.3.6.01.003	0,00D	363,28D
(-) Distribuição de Lucros (23601004)	2.3.6.01.004	0,00D	936.268,38D

***** (XXXXX) *****

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 370.543,29
(TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E
QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DANILO MAIA DA SILVA

Administrador

CPF: 134.442.387-62

Renato dos Santos

CONTADOR

CPF: 996.047.797-53 CRC: 66379/O-8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receitas		
Receitas		
Receitas		
Serviços Prestados	3.1.1.01	1.202.497,69C
=Receitas		**1.202.497,69C
Receitas Não Operacionais		
Receitas Financeiras	3.1.3.01	30,66C
=Receitas Não Operacionais		*****30,66C
=T o t a l - Receitas		**1.202.528,35C
=T o t a l - Receitas		**1.202.528,35C
Custos e Despesas		
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Pessoal	4.2.1.01	53.878,50D
Encargos Sociais e Trabalhistas	4.2.1.03	1,96D
=Despesas com Pessoal		*****53.880,46D
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas	4.2.2.01	239.006,14D
Serviços com Terceiros	4.2.2.02	14.942,21D
Demais Despesas Administrativas	4.2.2.03	1.142,48D
=Despesas Administrativas		****255.090,83D
Impostos e Taxas		
Impostos e Taxas	4.2.3.01	164.590,50D
=Impostos e Taxas		****164.590,50D
Demais Despesas Não Operacionais		
Demais Despesas Não Operacionais	4.2.4.01	23.145,13D
=Demais Despesas Não Operacionais		*****23.145,13D
=T o t a l - Despesas		****496.706,92D
=T o t a l - Custos e Despesas		****496.706,92D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 1.202.528,35C

DESPESAS + APURAÇÃO DO EXERCÍCIO---> 496.706,92D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****705.821,43

Descrição

Classificação

Exercício Atual

***** (XXXXX) *****

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 705.821,43 (SETECENTOS E
CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM Reais E
QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

DANILO MAIA DA SILVA

Administrador

CPF: 134.442.387-62

Renato dos Santos

CONTADOR

CPF: 996.047.797-53 CRC: 66379/O-8

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 7 (SETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 7 (SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(Três), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024, COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2024, DA EMPRESA FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCE, FIRMA ESTABELECIDÀ À R BUENOS AIRES, 00023 SAL 601 CENTRO, NESTA CIDADE DE RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 20070021, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE 33212208354, POR DESPACHO DE O, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 47925253000130, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 14178988, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. RENATO DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 66379/0-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 996.047.797-53.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DANILO MAIA DA SILVA

engenheiro civil

C.P.F - 134.442.387-62

RENATO DOS SANTOS

C.R.C 66379/0-8

C.P.F 996.047.797-53



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1220835-4

Tipe Juridico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Notes

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA EPP

Código Ato

Eventos

090

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR OSIRES VALDEVINO SOARES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 13/09/2022 e arquivado em 13/09/2022

Nº de Páginas	Capt Nº Páginas
---------------	-----------------

8

1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

NIRE: 332.1220835-4 Protocolo: 00-2022/712607-1 Data de protocolo: 13/09/2022

Nº: 332.1220835-4. Protocolo: 00-2022/712697-1. Data do protocolo: 13/09/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2022 SOB O NÚMERO 332.12208354, 00005086941 e demais constantes
do termo de autenticação.

Autenticação: 3276468FEC5C2A313CC80DB753F528B1FCE806247AC994D1590BAC1DC95E60BF

Para validar o documento acesse <http://www.jusbrj.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



1. JUCE: 1.1

Pag. 1/8

**Instrumento Particular Constituição da Sociedade Limitada
Unipessoal Denominada**

Fire Tech Projetos e Instalações de Combate a Incêndio Ltda - EPP

DANILO MAIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1990, empresário, residente e domiciliado na Avenida Gomes Freire, nº 803 – aptº 63 – Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.231-014, portador da Carteira de Identidade nº 254733371, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.442.387-62.

Resolve, nesta data, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, na qualidade de titular, nos termos da Lei 10.406 do Novo Código Civil Brasileiro, que regeer-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Denominação Social e Nome Fantasia

A empresa girará sob a denominação particular de: “Fire Tech Projetos e Instalações de Combate a Incêndio Ltda EPP” e tem como seu nome fantasia “Fire Tech”.

CLÁUSULA II – Objetivo Social

A Sociedade terá como objetivo as seguintes atividades:

- Projetos e Estudos de Engenharia;
- Instalação de Equipamentos de Segurança;
- Reparação de Máquinas e Equipamentos Contra Incêndio.

CLÁUSULA III – Responsável Técnico

A Responsabilidade Técnica caberá a profissional ou pessoa jurídica contratada devidamente qualificada, conforme as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho Regional de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro – CREA.

CLÁUSULA IV – Sede Social

A empresa terá sua sede na Rua Buenos Aires, nº 23 – sala 601 – Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.070-021.

CLÁUSULA V – Foro do Contrato

Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente contrato e para todas as questões decorrentes do mesmo, será competente o Foro da Sede Social, se as partes não preferirem o Foro Domiciliar.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

NIRE: 332.1220835-4 Protocolo: 00-2022/712697-1 Data do protocolo: 13/09/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 13/09/2022 SOB O NÚMERO 33212208354, 00095086941 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 327066438EC5C2A11CC8C8D753F528B1FC5806287A6993D1590BAC1DC95E60BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº do protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 3/8

CLÁUSULA VI – Da Duração da Empresa

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA VII – Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuído:

DANILO MAIA DA SILVA.....	100%.....	R\$	100.000,00
Total.....	100%.....	R\$	100.000,00

§ ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIII – Cessão de Quotas

O titular poderá ceder ou transferir a qualquer título as cotas de capital a terceiros.

CLÁUSULA IX - Administração e uso da Denominação Social

A administração da empresa será exercida por seu titular: **DANILO MAIA DA SILVA** que representará a empresa ativa e passiva, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, inclusive, abrir, manter, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, firmar compromissos e assinar quaisquer instrumentos públicos ou particulares, endossar cheques e títulos emitidos em favor da sociedade sob quaisquer títulos, e, admitir e dispensar empregados, podendo, ainda, realizar a:

- I. Alienação, aquisição ou oneração de bens e instalações da sociedade ou seu arrendamento total ou parcial;
- II. Assinatura, cessão, transferência ou desistência de contratos de locação;
- III. Emissão ou aval de títulos em nome da empresa.

§ 1º. A denominação social da empresa não poderá ser usada pelo titular em assunto de mero favor como avais, fianças, abonos e outros, estranhos aos negócios sociais, respondendo, individualmente, pelos danos e prejuízos causados no uso indevido da denominação Social. As determinações acima celebradas à pessoa física do titular que com seus atos tragam transtornos à empresa.

§ 2º. Os diretores poderão perceber honorários "pro labore" mensais, fixados em reunião de diretoria, que serão debitados a conta de Despesas Gerais ou conta subsidiária.

§ 3º. O titular poderá constituir procuradores em nome da Empresa, bem como celebrar



contratos com amplos poderes para realizar as operações que se relacionarem com o objetivo da Sociedade, inclusive, contrair empréstimos, adquirir e alienar bens destinados ao fim social, assinar contratos, ordens de pagamento, promissórias, títulos de crédito, assinar e movimentar contas correntes bancárias.

CLÁUSULA X – Deliberações Sociais

As deliberações Sociais, que se refiram a modificação deste Contrato Social, especificamente para nomeação e destituição de diretores, incorporação, fusão, transformação e dissolução da empresa, alienação, aquisição ou oneração de bens móveis, o arrendamento total ou parcial das instalações da sociedade; a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofalência dependerão, sempre, da prévia autorização do titular.

CLÁUSULA XI – Alterações do Contrato Social

O presente instrumento de Constituição poderá ser alterado por deliberação do único titular.

§ ÚNICO: Por deliberação do único cotista do Capital Social, e, desde que observadas as restrições impostas pelos Artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão ser introduzidas alterações neste Contrato Social.

CLÁUSULA XII – Falecimento ou Interdição

No caso de falecimento ou interdição do único titular, a empresa não se dissolverá, podendo o "de cujus" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal.

§ ÚNICO: Caso não haja interesse dos herdeiros em manter a empresa, os haveres do Cotista falecido ou interditado legalmente serão apurados em Balanço Especial, realizado até 30 (trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA XIII – Exercício Social

O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral, instruído com a demonstração da conta "LUCROS & PERDAS", e os resultados (LUCROS OU PREJUÍZOS) serão distribuídos ou suportados pelo único cotista, proporcionalmente ao Capital Social subscrito ou lançados em conta do PATRIMÔNIO LÍQUIDO para posterior destinação.

CLÁUSULA XIV – Dissolução da Sociedade

Considerar-se-á dissolvida a empresa, além dos casos expressamente previstos em Lei, nas seguintes hipóteses:

- I. Falência;
- II. Improbidade;
- III. Cessão de autorização para funcionar ou proibição do seu funcionamento; e,
- IV. Interesse do único Cotista.

§ ÚNICO: Cabe ao único cotista escolher o liquidante.



CLÁUSULA XV -**Da Declaração de Desimpedimento**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XVI – Disposições Gerais

O presente instrumento de Contrato Social é regido pelas disposições reguladoras da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sendo também aplicável no que couber, principalmente em reuniões e deliberações, as disposições regulamentadoras da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Eu, por estar assim, justo e contratado, assino o presente instrumento de Contrato Social, em 01 via de pleno teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, e em seguida levando-o à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para o seu devido registro e arquivamento, a fim de produzir os efeitos legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

Danielo Maria da Silva

DANILO MARIA DA SILVA

Testemunhas:

Maria Elisa Ferreira de Santana

Maria Elisa Ferreira de Santana

CPF: 372.676.127-68

Simone Pereira de Moraes

Simone Pereira de Moraes

CPF: 011.558.117-04



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e
Integração.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, estabelecida na Rua Buenos Aires nº 23 – sala 601 – Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.070.021, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.


FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

NIRE: 332.1220835-4 Protocolo: 00-2022/712697-1 Data do protocolo: 13/09/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2022 SOB O NÚMERO 33212208354, 00005086941 e demais constantes do termo de autenticação.

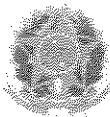
Autenticação: 32706458ECC2A311C0805D753F528B1FCEA06287A6993D1990BAC1DC95E60BF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº do protocolo.



JUCECERJ
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 7/8



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, NIRE 33.2.1220835-4, PROTOCOLO 00-2022/712697-1, ARQUIVADO EM 13/09/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212208354 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
996.047.797-53	RENATO DOS SANTOS

13 de setembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

NIRE: 33.2.1220835-4 Protocolo: 00-2022/712697-1 Data do protocolo: 13/09/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/09/2022 SOB O NÚMERO 33212208354, 00005056941 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 377044E9EC5C2A31FC66B075F928B1EE696737A933D1590BAC1BC35E66DF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



JUCECERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

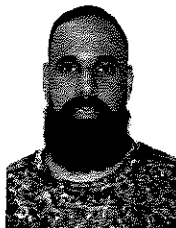
Pag. 8/8



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2267618201

NOME

DANILLO MATA DA SILVA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
254733271 DETRAN RJ

CPF

134.442.307-62

DATA NASCIMENTO

12/09/1990

FILIAÇÃO

ANDRE LUIZ DA SILVA

ADRIANA DE MATOS MAIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

2

Nº REGISTRO

35172034927

VALIDADE

16/07/2021

1ª HABILITAÇÃO

02/03/2011

OBSERVAÇÕES

Danillo Mata da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO

20/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35602482708
RJ373954697

RIO DE JANEIRO

SENATRAN

CONTRAN

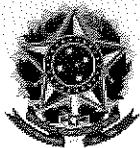
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 47.925.253/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

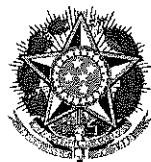
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:49 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **FB95.D103.9687.BF02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2274438/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA

OU

CPF/CNPJ Nº 47.925.253/0001-30

Certidão emitida em: 06/05/2025 às 00:22:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço www.trf5.jus.br por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;

e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;

f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU; Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 04/05/2025 às 17:02:06.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2780-0448-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

14886696

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
OU
CNPJ n. 47925253/0001-30

Certidão emitida em: 17/03/2025 às 01:57:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 16/03/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 16/03/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 15/03/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 17/03/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/03/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/03/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/03/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 16/03/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 14886696
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1344987707





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 5003058431
ÓRGÃO: FPI/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 182332029

VALIDADE: 22/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 47.925.253/0001-30

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida em 22/12/2024 às 00:28:28

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 22 de DEZEMBRO de 2024.

Hora: 00:28

OBSERVAÇÕES:

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carimbo Digital, no endereço carlocaurio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/12/2024, em referência ao pedido 398609/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

FIRE TECH PROJETOS E INSTALACOES DE COMBATE A INCE

CNPJ:

47.925.253/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: NQQ5.1100.10R0.3303

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/12/2024 às 10:16:47.1

Esta certidão tem validade até 22/06/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/01/2025 às 03:30:36.0

CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 47.925.253/0001-30, com sede na Rua Buenos Aires, nº 0023 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.070 – 021 pessoa de seu representante legal **DANILO MAIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 254733371 expedida pelo Detran/RJ e CPF/MF nº 134.442.387 - 62, residente e domiciliado na Rua Barão de Guaratiba 191 Glória — RJ – CEP: 22211 - 150, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018** que consta no Processo Administrativo nº E-27/033/001/2019 PORTARIA CBMERJ Nº 1071 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Publ.: DOE de 04/09/19, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para atender ao **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior**, situado no Município de Itaboraí e administrado pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta comercial e informações fornecidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O contrato terá vigência a partir de **28 de maio de 2025** até a entrega dos projetos em pasta e dos arquivos digitalizados, relativos à última etapa de adequação à CBMERJ.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município de Itaboraí, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 120.550,00 (Cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais)**, sendo pago de acordo com o andamento da prestação dos serviços, conforme quadro abaixo:

PORCENTAGEM DO VALOR GLOBAL	CRITÉRIO DE PAGAMENTO
20%	Após a apresentação da atualização do projeto de incêndio atualizado de acordo com as exigências deste Termo de Referência e a legislação atual do CBMERJ.
30%	Após a entrada do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e dos projetos complementares necessários para regularização, com o protocolo no CBMERJ e o fornecimento dos projetos em DWG.
20%	Após a emissão do Laudo de Exigências.
30%	Após a entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notas.itaborai@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notas.itaborai@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Itaboraí e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:



Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessação ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A **CONTRATANTE** terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

Contratante – OSS Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Setor Comercial como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

Contratada – Fire Tech Projetos e Instalações de Combate a Incêndio Ltda

Rua Buenos Aires, nº 0023 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.070 - 021
Telefone: (21) 97939 - 5980 / (21) 96485 - 3405



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Atenção: Setor Comercial.
E-mail: projetoscbmerj@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-8
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Pedro Portela
FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

Testemunhas:

FIRE TECH
CNPJ: 47.925.253/0001-30

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3947946
Viva Rio

1ª) Imgrid Lúcia R. Ferreira
Nome: IMGRID LÚCIA RODRIGUES FERREIRA
CPF/MF nº 127.772.947-63

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu diretor executivo, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 47.925.253/0001-30, com sede na Rua Buenos Aires, nº 0023 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.070 – 021 pessoa de seu representante legal **DANILO MAIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade nº 254733371 expedida pelo Detran/RJ e CPF/MF nº 134.442.387 - 62, residente e domiciliado na Rua Barão de Guaratiba 191 Glória - RJ – CEP: 22211 – 150.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018 que consta no Processo Administrativo nº E-27/033/001/2019 PORTARIA CBMERJ Nº 1071 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Publ.: DOE de 04/09/19, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para atender ao Hospital Municipal Desembargador Leal Junior, situado no Município de Itaboraí e administrado pela OSS Viva Rio.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou



d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de



emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

Lidia Rodrigues Ferreira
FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA

FIRE TECH

CNPJ: 47.925.253/0001-30

TESTEMUNHAS:

1ª) Lígia Lúcia R. Ferreira
Nome: LÍGIA LÚCIA RODRIGUES FERREIRA
CPF/MF nº 127.772.947-63

2ª) _____
Nome: _____
CPF/MF nº _____

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N59179-0
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Contratação de Empresa Especializada para Regularização do Hospital Municipal
Desembargador Leal Junior junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro

A Organização Social Viva Rio, entidade privada, sem fins lucrativos, representado pelo responsável pela Diretoria de Compras e Contratos, resolve efetuar Processo de Concorrência Simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato Empresa Especializada para Regularização junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018 que consta no Processo Administrativo nº E-27/033/001/2019 PORTARIA CBMERJ Nº 1071 DE 27 DE AGOSTO DE 2019 Publ.: DOE de 04/09/19, junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica, em virtude da necessidade de cumprir as normas de segurança com a base no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), proporcionando maior segurança para a estrutura, para os funcionários e para os usuários das unidades de atendimento à saúde do Estado do Rio de Janeiro.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Documentação Necessária:

Certidão do CREA da Empresa.
Carteira do CBMERJ.
Credenciamento no CBMERJ
Relação de Clientes.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

4.1 Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico:

a) Responsabilidade sobre o Projeto;

A empresa **CONTRATADA** será responsável por dimensionar as medidas de segurança contra incêndio e pânico, detalhar, em projeto, identificar os riscos específicos existentes e observar o fiel cumprimento do COSCIP e suas Notas Técnicas regulamentadoras e as Normas Técnicas vigentes no país.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

O Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico deverá ser assinado por um profissional técnico, devidamente habilitado pelo CREA ou CAU (Engenheiro ou arquiteto), com a emissão da anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e credenciado junto ao CBMERJ. A contratada antes de dar entrada no protocolo dos bombeiros, deverá apresentar a planilha de custos de cada projeto complementar, para análise técnica do Viva Rio, tais como:

1. Atualização do Levantamento Arquitetônico;
2. Confecção do Projeto de Incêndio;
3. Exaustão;
4. Pressurização de Escadas;
5. Gases Medicinais;
6. Gás Natural;
7. Estanqueidade dos Geradores;
8. Abastecimento de Combustíveis;
9. SPDA; e,
10. demais projetos que forem necessários conforme legislação vigente.

Os projetos de arquitetura, poderão não estar disponíveis pelo órgão de governo responsável pela unidade, por este motivo a **CONTRATADA** deverá prever em sua proposta a elaboração de levantamento dos projetos arquitetônicos necessários para regularização da unidade.

Todos os projetos elaborados pela **CONTRATADA** antes de dar entrada no CBMERJ, deverão ser disponibilizados para o Viva Rio, em meio digital no formato DWG.

Caso a unidade já possua algum dos projetos citados anteriormente, estes devem ser revisados para se adequarem ao layout atual ou a legislação vigente.

b) Responsabilidade sobre o andamento do processo

A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo acompanhamento do processo junto ao CBMERJ, e deverá informar a **CONTRATANTE** em tempo hábil e dentro dos prazos estabelecidos pelo CBMERJ as exigências dos respectivos processos, para que as ações e documentações sejam providenciadas pela **CONTRATANTE** e/ou **CONTRATADA**.

O Laudo de Exigências (LE) após emitido deverá ser entregue a **CONTRATANTE** para que sejam regularizadas, às exigências de segurança contra incêndio e pânico para a edificação.

Quando o CBMERJ emitir o Laudo de Exigências (LE) a **CONTRATADA** deverá entregar todas as documentações em uma pasta com o nome da unidade e cópias digitalizadas dos documentos que foram necessários para regularização junto ao CBMERJ. Os projetos impressos e carimbados pelo Órgão juntamente com os documentos pertinentes, deverão ser entregues no formato digital, também em Pendrive e DWG.

O compromisso da **CONTRATADA** para este TR, se conclui com a entrega do Laudo de Exigências pelo CBMERJ. Finalizada essa etapa, para a emissão do (CA) Certificado de Aprovação, será elaborado um novo Termo de Referência. A contratada encarregada para essa nova etapa, que poderá ser a mesma deste escopo, assumirá a responsabilidade deste documento.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

5. GARANTIAS

A garantia dos serviços executados nas unidades será de 01 (um) ano, contra possíveis questionamentos dos órgãos fiscalizadores

6. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços de regularização serão realizados no Hospital Municipal Desembargador Leal Junior no Município de Itaboraí, administrado pela OS VIVA RIO.

7. PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução do serviço será acordado entre as partes na assinatura do contrato.

7.2. Caso o Contrato de Gestão firmado entre os entes **CONTRATANTES** não seja prorrogado, o contrato a ser firmado terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste estará diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

8. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

8.1. MECANISMO DE ATESTADO

Para a avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OS VIVA RIO** irá realizar inspeção tanto documental ou presencial na unidade para o recebimento do serviço, juntamente com um representante da Secretaria Municipal da Saúde do município de Itaboraí, caso o mesmo solicite.

O pagamento será por etapas de adequação:

20% - Após a apresentação da atualização do projeto de incêndio atualizado de acordo com as exigências deste Termo de Referência e a legislação atual do CBMERJ.

30% - Após a entrada do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e dos projetos complementares necessários para regularização, com o protocolo no CBMERJ e o fornecimento dos projetos em DWG.

20% - Após a emissão do Laudo de Exigências.

30% - Após a entrega dos projetos em pasta e os arquivos digitalizados.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. REMESSA DOS EQUIPAMENTOS

9.2. Não obstante a **CONTRATADA** será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

9.2.1 Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.2.2. Visitar as dependências da **CONTRATADA**, para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.2.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento e/ou execução dos serviços, baseados na legislação em vigor;

9.2.4 Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da **CONTRATADA** e no setor de atendimento da **CONTRATADA** com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.2.5. Verificar o cumprimento pela **CONTRATADA** das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

9.2.6 Receber da **CONTRATADA**, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço para a unidade de saúde.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

UNIDADES	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR	Av, Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, S/n - Nancilândia, Itaboraí - RJ

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

12.2. Cabe a **CONTRATANTE** designar os responsáveis pela fiscalização do serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

13. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

14. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

15. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

15.1 As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

15.1.1 - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

15.1.2. Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

15.1.3 A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

15.1.4. Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

15.1.5. Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

15.1.6 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

15.1.7. Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

15.1.8 A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

Documento assinado digitalmente
CAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS
Data: 28/05/2025 14:19:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Camila Figueiredo dos Santos
Engenheira de segurança do trabalho
Segurança do Trabalho
OS Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

À
FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

Rua Buenos Aires, nº 0023 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **regularização de unidades com base no Decreto nº 42/2018**, nos termos do **Contrato nº 068/2025**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **FIRE TECH PROJETOS E INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, sede na rua Buenos Aires, nº 0023 – Sala 601 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ nº 47.925.253/0001-30, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 28/05/2025**, nas condições do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br ou anamariacapellini@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

Gerência de Aquisições e Contratos
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br